



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS



PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS

CHAMADA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 1/2019 CANDIDATURAS PARA VAGA DE PROFESSOR VISITANTE

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Estudos Étnicos e Africanos (Pós-Afro) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em conformidade com o Edital de Professor Visitante 001/2019 – PROPG (<http://www.propg.ufba.br/node/429>), convida pesquisadores atuantes nos campos dos Estudos Africanos ou dos Estudos Afro-Americanos, de qualquer área das Humanidades, Letras e Artes, a se candidatarem a vaga de professor visitante na Universidade Federal da Bahia, para atuar junto ao Pós-Afro a partir de março de 2020, pelo período de um ano, renovável até o máximo de quatro anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ter obtido o título de doutorado há pelo menos cinco anos;
- b) Apresentar produção relevante e experiência de pesquisa, orientação e ensino condizentes com o tempo de obtenção do doutorado, em uma das áreas de concentração do Pós-Afro;
- c) Ter disponibilidade integral para se dedicar às atividades planejadas.

2.2 É vedada a inscrição a:

- a) Residentes no Estado da Bahia;
- b) Servidores ou empregados ativos do serviço público brasileiro, em qualquer esfera;
- c) Servidores aposentados da UFBA;
- d) Empregados ou ex-empregados públicos federais temporários ou substitutos, exceto quando o último contrato tiver sido encerrado antes de 18 de dezembro de 2017.

2.3. As inscrições deverão ser efetuadas até às 23:59 horas do dia 20 de outubro de 2019, considerando-se a hora oficial de Brasília (GMT+3), através de mensagem enviada para o correio eletrônico posafro@ufba.br, indicando no campo assunto “Inscrição para Professor Visitante 2019” e anexando os documentos requeridos em formato PDF.

2.3. A inscrição deve ser composta pelos seguintes documentos:

- a) Plano de trabalho, conforme item 3 desta Chamada;
- b) Cópia do diploma de Doutorado (frente e verso), acompanhada de tradução simples em caso de ser emitido em idioma diferente de português, espanhol, inglês ou francês.

3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O plano de trabalho deverá conter:

- a) Uma carta de intenções, explicitando as razões da candidatura e o interesse pelo Pós-Afro (máximo 2p.);
- b) O endereço eletrônico para o currículo na Plataforma Lattes, ou, alternativamente, um currículo resumido evidenciando a experiência acumulada de pesquisa, ensino e orientação, bem como a lista de publicações;
- c) Descrição sucinta de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no âmbito do Pós-Afro, destacando a interlocução com professores credenciados e linhas de pesquisa abrigadas pelo Programa (máximo 10p.);
- d) A ementa (incluindo a bibliografia sugerida) de uma disciplina optativa a ser ministrada em um dos semestres do plano de trabalho;
- e) Detalhamento de outras propostas de outras atividades acadêmicas a serem desenvolvidas;
- f) Produtos e resultados esperados (publicações, organização e participação em eventos, formação de redes, interlocução com a sociedade, com outros níveis da educação formal, disseminação e popularização da ciência, etc.);
- g) Um cronograma contendo todas as atividades previstas.

3.1.1. O plano de trabalho deve contemplar doze meses de atividades.

3.1.2. O plano de trabalho deve ser assinado na última página, e ter todas as demais páginas rubricadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção das candidaturas é realizada em duas fases:

- a) Análise pelo Colegiado do Pós-Afro das inscrições submetidas e indicação das candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), até 1 de novembro de 2019;
- b) Análise por um Comitê Multidisciplinar instituído pela PROPG das candidaturas submetidas pelos programas e decisão final, até 18 de dezembro de 2019.

4.2. Em ambas as etapas, são critérios de avaliação, por ordem decrescente de importância:

- a) O currículo do candidato, considerando a produção científica e experiência profissional e orientação acumulada;
- b) O mérito, a relevância e os resultados esperados da implementação do plano de trabalho;
- c) A interação com o corpo docente do Pós-Afro e a possibilidade de formação de redes e parcerias institucionais, bem como ações futuras conjuntas.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação dos candidatos selecionados será realizada diretamente pela PROPG, a partir de março de 2020, segundo os critérios, procedimentos e valores remuneratórios estabelecidos no Edital de Professor Visitante 001/2019 – PROPG (<http://www.propg.ufba.br/node/429>) e na legislação pertinente.

5.1.1. A remuneração será correspondente à remuneração dos professores efetivos das universidades federais brasileiras, em níveis correspondentes ao tempo de obtenção do doutorado.

5.1.2. Pesquisadores estrangeiros selecionados receberão apoio da UFBA para obter o visto e demais documentação necessários para a contratação formal.

5.2. Os contratos de trabalho têm a duração de um ano, sendo renováveis até o prazo máximo de dois anos, para brasileiros, e quatro anos, para estrangeiros.

5.2.1. Cada renovação do contrato de trabalho está condicionada à apresentação de um novo plano de trabalho com duração de 12 (doze) meses e sua aprovação prévia pelo Colegiado do Pós-Afro.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Pesquisadores interessados em obter maiores informações sobre o Pós-Afro e as condições de contratação são convidados a consultar as informações disponíveis no sítio posafro.ufba.br, e a contatar a Coordenação no endereço eletrônico posafrocoord@ufba.br.

6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Pós-Afro, consultando-se, sempre que necessário, o Colegiado.